

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**  
**Nº IBAMA: 02001.004148/2016-12 (CT-PDCS)**  
**FR. 2023.0915**

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

**Ao**

**Comitê Interfederativo**

**A/C: Sr. Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Presidente  
do Comitê Interfederativo  
Brasília/Distrito Federal**

**REF.:** Devolutiva à Deliberação nº 660, de 29 de março de 2023, que aprova a Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022, que trata da avaliação do Plano de Ação Territorial apresentado pela Fundação Renova.

Prezados Senhores,

A Fundação Renova vem, respeitosamente, através de seu representante abaixo assinado, responder e trazer esclarecimentos acerca dos encaminhamentos apontados na Deliberação nº660, de 29 de março de 2023, emitida pelo Comitê Interfederativo, que aprova a Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022, que trata da avaliação do Plano de Ação Territorial apresentado pela Fundação Renova.

Em relação aos itens I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX e X dispostos na Deliberação CIF nº. 660, de 29 de março de 2023, que já haviam sido apresentados na Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022, foram integralmente incluídos no último ciclo de atualização do Plano de Ação Territorial. O detalhamento das informações neste ciclo de atualização dos Planos de Ação Territorial de todos os Microterritórios foi encaminhado, apresentado e discutido nas reuniões ordinárias 66º, 67º e 68º da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), além de também ter sido registrado em resposta à Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022. Assim, integralmente cumpridos os itens I,

II, III, IV, V, VI, VIII, IX e X da Deliberação CIF nº. 660. Em relação aos pontos VII e XI, registramos o seguinte:

VII. Apresentação do cronograma previsto para a implementação dos projetos, processos, políticas e ações das demandas elegíveis, alinhado com os programas mobilizados para a reparação, com informações sobre os custos estimados, estágio de implementação e metas. A Gerência de Diálogo e Canais de Relacionamento requer que este item seja melhor discutido e construído colaborativamente entre a Fundação Renova e a CT-PDCS, uma vez que, de início, essa ação denota exceder o escopo e formato do PG06 previstos em sua definição aprovada pelo CIF, bem como outras obrigações estabelecidas por deliberações (delib. 506). Assim, a Fundação Renova se compromete a buscar debater e construir com a CT a melhor forma possível de endereçar esse item VII.

XI. Quanto à divisão territorial, torna-se imprescindível a incorporação de áreas consideradas impactadas pelo CIF em deliberações ou reconhecidas por decisão judicial, bem como a consideração de todos os municípios que compõem o microterritório na elaboração do respectivo PAT.

A Fundação Renova vem cumprindo com o que entendeu ter sido determinado por decisão judicial que determinou o cumprimento das deliberações CIF Nº. 58 e 93, tendo aberto o cadastro do PG-001 e implementado a inclusão dos municípios de Novas Áreas na Agenda Integrada através de depósito judicial.

Foi apresentado determinado recurso (Embargos de Declaração) com objetivo de esclarecer se existe outro atendimento a ser cumprido pela Fundação Renova neste momento. Isso porque, vale lembrar, a aplicação do cadastro pelo PG-001, conforme declarado pela própria CTOS - Câmara Técnica de Organização Social, Nota Técnica nº 012/2017/CTOS-CIF, seria imediata porque inexistentes até aquele momento (e ainda agora) estudos de "aferição de impactos socioeconômicos" concretamente sobre as chamadas "Novas Áreas". Até o presente momento, ainda que sobrevinda decisão judicial em caráter cautelar, não há decisão de mérito que definitivamente reconheça as novas áreas na área de abrangência do TTAC, nem delimite quais os

programas que devem nelas atuar. Por isso e tendo em vista o prazo judicial em curso para que a Fundação apresente em juízo seu entendimento quanto à inserção dos programas cabíveis a partir das Novas Áreas expressamente descritas na Deliberação CIF nº. 58/2017. Assim, sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se coloca à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. Renovando seus protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Maria Thereza Ferreira Teixeira*  
023DFE8A35E8425...

---

FUNDAÇÃO RENOVA

Maria Thereza Ferreira Teixeira  
Coordenação de Canais de Relacionamento